



RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Centro Escolar da Guia – Proc. n.º 45/2019

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 19/07/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Lena – Engenharia e Construções, S.A.;
- Centro-Cerro – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, S.A.;
- Tevilis – Construções, Lda.;
- Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda.;

3. Da análise efetuada, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- António Saraiva & Filhos, Lda., em conformidade com a vontade demonstrada para a exclusão e, com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).
- Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 2.921.480,38) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., com proposta no valor de € 1.936.999,98, mais IVA,

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 480 dias;

Segunda

Canas – Engenharia e Construção, S.A., com proposta no valor de € 1.968.080,24, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 480 dias;

Terceira

Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com proposta no valor de € 1.974.999,98, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 480 dias;

Quarta

Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda., com proposta no valor de € 2.009.331,95, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 480 dias;

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efetivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)

O Membro Efetivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

Exmos. Senhores

Vimos pela presente informar que, tendo em atenção a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos legislado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 11-B/2017, esta empresa não apresenta proposta pelo facto da mesma não se enquadrar nos parâmetros indicados do programa de procedimento, nomeadamente no preço base.

Com os melhores cumprimentos

P' DIRECÇÃO COMERCIAL

PEDRO	Assinado de forma
MANUEL	digital por PEDRO
PINTO	MANUEL PINTO
TORRES	TORRES
	Dados: 2019.08.16
	09:39:43 +01'00'

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA EXCENDENTE AO PREÇO BASE

A "**Centro Cerro**, Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, S.A.", vem pela presente informar a V. Exas. que na sequência do estudo para elaboração da Proposta referente ao Procedimento "**Centro Escolar da Guia**", verificamos a impossibilidade de nos enquadrarmos, na presente data no preço base definido.

Assim, informamos V. Exas. que, nestas circunstâncias, a **Centro Cerro, S.A.** não apresentará proposta ao concurso acima mencionado.

Figueira da Foz, 23 de Agosto de 2019

Assinado digitalmente por: PATRICIA ALEXANDRA GONCALVES PUCARINHO
O tempo: 9/8/2019 15:10:21

Declaração de Proposta Excendente ao Preço Base

Página 1 de 1



 2/4

DECLARAÇÃO

TEVILIS - CONSTRUÇÕES, LDA, com sede na Av. 22 de Maio nº26 1ºN, Ed. Praça Nova, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Leiria e pessoa colectiva nº 502 577 355, com o capital social de 350.000,00€, titular do Alvará de Construção nº 18303, emitido pelo IMPIC, como concorrente à empreitada **“Centro Escolar da Guia”** declara que não vai apresentar a proposta e respectivos documentos exigidos no programa de procedimento pelo motivo do valor desta ser superior ao Valor Base.

A conjugação dos diversos custos apurados para esta empreitada resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente no valor base, inviabilizando a análise desta de acordo com o art. 70 alínea d) do DL 111-B/2017 de 31 de Agosto.

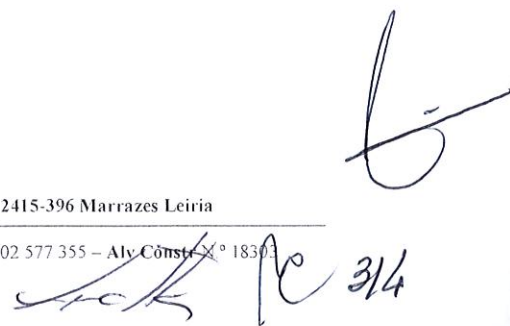
Leiria, 23 de agosto de 2019

O Empreiteiro

TEVILIS CONSTRUÇÕES, LDA.
A Gerente



(Silvério Duarte Dias Baeta)
(Sócio Gerente)



3/4

Declaração

1 – Elídio Martins Alferes, portador do cartão de cidadão nº 03313657 2 ZXO, com residência profissional na Alameda dos Bombeiros Voluntários Bloco 1-2º Esquerdo, Apartado 31 - EC Anadia, em Anadia, na qualidade de representante legal da **Socértima® – Sociedade de Construções do Cértima, Lda**, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários Bloco 1-2º Esquerdo, Apartado 31 - EC Anadia, em Anadia, com NIPC n.º 501 456 260, com o Capital Social de 500.000,00 €, titular do Alvará de Construção nº 370, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento: "**Centro Escolar da Guia**", declara que em virtude do valor da proposta apurado ser superior ao valor do preço base do procedimento, e nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 47 conjugado com a alínea d) do nº 2 do art.º 70 e alínea o) do art.º 146 do Código dos Contractos Públicos, não apresentará proposta.

Anadia, 23 de agosto de 2019

SOCERTIMA
CONSTRUÇÕES
Elídio Martins Alferes
A Gerência

Declaração de Vinculação

[Assinatura]
[Assinatura] 4/4